

EDITAL DESIGNAÇÃO VICE DIRETOR ESCOLAR
A E.E. Fabiana de Queiroz nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, com alterações dispostas na LC nº 1.396 de 22/12/2023, a função passa a ser denominada Vice-diretor de Escola, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

- I - Disposições Iniciais:
A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.
Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:
a) entregar proposta de trabalho baseada em Melhoria de Resultados da Unidade Escolar;
b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

- 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPÉ:
- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho
A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pela Melhoria de Resultados.

IV - Entrevista
A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. Serão realizadas no período de 17/01/2024 à 19/01/2024, com agendamento prévio da Gestão da Escola.

V - Documentos
A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
d) Currículo Profissional.
VI - Das inscrições Local: Período: Horário:
Entrega da Proposta de Trabalho no período de 10/01/2024 à 18/01/2024, das 10h às 16h, na E.E. Fabiana de Queiroz – Rua José Teixeira Fernandes Zuzá, 675 – Vila Rosa – Carapicuíba/SP, ou por e-mail: e049037a@educacao.sp.gov.br
VII - Disposições finais
a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Licitação de Cantina Escolar
A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E. E. Professor Orlando Geribola, situada na rua Sociedade Esportiva Palmeiras, 284 - Jardim Helena, Osasco - SP, CEP 06132-340, torna pública Abertura do Processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 22/01/2024 a 26/01/2024 das 09h00 às 16h00, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência nº4867-4, conta corrente nº 7212-5, sem devolução.
As propostas, bem como toda a documentação, deverão ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 02/02/2024 às 16h00. A abertura dos envelopes contendo propostas será realizada na sessão pública no dia 07/02/2024 às 15h30, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pela Diretoria Executiva da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS

EDITAL
Edital de credenciamento para atuar no Programa de Educação nas Prisões

O Dirigente Regional de Ensino de Assis COMUNICA que está aberto, nos termos da Resolução SE nº 72/16 e Resolução Conjunta SEE / SAP nº 02/16, o credenciamento de docentes para atuarem no Programa de Educação nas Prisões, no decorrer do ano letivo de 2024, na seguinte conformidade:

- I – DO PÚBLICO-ALVO: PEB I e PEB II
1. docente titular de cargo, (atribuição somente se estiver adido no ano letivo de 2024);
2. docente ocupante de função-atividade (categoria F);
3. docente contratado ou candidato à contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 (categoria O).
II – DO LOCAL DE EXERCÍCIO
• Penitenciária de Assis – Rodovia Clementino Alves de Souza, Km 02 – Assis / SP
• Penitenciária de Flórina - Rodovia Miguel Jubran, Km 438 + 600m - Flórina / SP
• Penitenciária de Paraguaçu Paulista - Rodovia Maniilo Gobbi, Km 47 – Paraguaçu Paulista / SP

III – DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

É condição indispensável, para ministrar aulas no Programa de Educação nas Prisões, estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2024, na Diretoria de Ensino – Região de Assis, com inscrição específica para Projetos e/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação / SP.

IV – DO PERFIL DOCENTE (§1º do artigo 6º da Res. Conj. SE/SAP nº 02/16)

- O perfil docente deverá atender aos seguintes requisitos:
1. conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
2. saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos; 3. ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
4. ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/ano, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEDUC e/ou por entidades conveniadas;
5. possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informática e comunicação.

V – DO PERÍODO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO
Período: de 10 a 22/01/2024
Local: DER Assis (acesso remoto)

O candidato deverá requerer sua inscrição através do correio eletrônico (e-mail) silvio.anjos@educacao.sp.gov.br anexando os documentos elencados no item VI em ARQUIVO ÚNICO no formato pdf.

VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 1- Cópia do RG
2- Atestado de Tempo de Serviço, em dias, até 30/06/2023, onde conste:
• Tempo no Magistério Público do Estado de São Paulo
• Tempo de atuação em classes vinculadas ao Programa de Educação nas Prisões
3 – Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição Inicial de Aulas/Classes 2024
4- Plano de aula referente a conteúdo específico da área de atuação do docente, considerando os princípios da Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade e o contido no § 1º do artigo 6º da Res. SE/SAP nº 02/16, tendo no mínimo 20 e no máximo 40 linhas (fonte Arial 12)
VII - DOS PRAZOS

Em 23/01/2024 será divulgada a lista, em ordem alfabética, dos candidatos com credenciamento deferido, sendo os 2 (dois) dias úteis subsequentes reservados para eventuais recursos.

As entrevistas serão agendadas oportunamente, quando houver classes e/ou aulas sem atribuição nas unidades prisionais, divulgando-se datas e horários através do Diário Oficial do Estado e do site eletrônico da Diretoria de Ensino – Região de Assis.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

As classes e/ou aulas surgidas no Programa de Educação nas Prisões, no decorrer do ano letivo de 2024, serão atribuídas observada a classificação dos docentes, por Área de Conhecimento.

Após a entrevista, para classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes instrumentos:

1. Nota na Entrevista - máximo de 10 (dez) pontos.
2. Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo.
3. Tempo de serviço em Unidades do Programa de Educação nas Prisões.
Em caso de empate, prevalecerá, pela ordem:
1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso.
2. O maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo.
3. Maior número de dependentes (encargos de família).
4. A maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.
5. A maior nota da entrevista.
(*) A nota da entrevista terá caráter eliminatório, quando for inferior a cinco

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE AOE

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar 002/2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Barretos, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar 002/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- I – INSTRUÇÕES GERAIS
1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Pólo da Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 06/10/2023.
3. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
6. Não haverá outra oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
6.1. Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
7. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
7.1. Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5º (quinta), 30º (trigésima), 50º (quinquagésima), 70º (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2. Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3. O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
e) ter boa conduta.
10. O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11. A Contratação dos AOE se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Barretos

ENDEREÇO: Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 - Nogueira, Barretos - SP, 14783-282

DATA: 17/01/2024
VAGAS DISPONÍVEIS: 07

HORÁRIO: 09 horas
Convocados – Lista PÓLO BARRETOS

LISTA APROVADOS POR NOTA – PÓLO BARRETOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA GERAL
7º	Caio Henrique Martins da Costa	54,08
8º	Josiane Candia Pena	54,08
9º	Helena de Oliveira Mendes	54
10º	Brenda Victoria Avelino	54
11º	Geovana Cristina Candido da Silva	50
12º	Suelen Fernanda Martins Lotti	48
13º	Adriano Ricardo de Souza	46
14º	Ellen Santos Orácio	46
15º	Eldiany Marine dos Santos da Silva	44

Convocados – Lista PÓLO OLÍMPIA

LISTA APROVADOS POR NOTA – PÓLO OLÍMPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA GERAL
5º	Taila Gabrielly Lima	50
7º	Leonardo Diego Monteiro	48
11º	Ana Beatriz Araújo de Moraes	44
12º	Vitoria Cristina Pires	42
14º	Jéssica Aurora Dantas	41,76

III - VAGAS DISPONÍVEIS
PÓLO BARRETOS: 04 VAGAS

MUNICIPIO	ESCOLA	CIE	VAGAS
BARRETOS	EE. CEL. ALMEIDA PINTO	022263	1
BARRETOS	EE. PROF. AYMORÉ DO BRASIL	022445	1
BARRETOS	EE. MÁRIO VIEIRA MARCONDES	022354	1
BARRETOS	EE. CEL. SILVESTRE DE LIMA	043363	1

PÓLO OLÍMPIA: 03 VAGAS

MUNICIPIO	ESCOLA	CIE	VAGAS
GUARACI	EE. JOSÉ ANTONIO SANTANA	028095	1
OLÍMPIA	EE. PROFª MARIA UBALDINA DE B. FURQUIM	028061	2

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Itapeva, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final por Município, publicada em DOE de 06/05/2023, nos termos do capítulo XVI do Edital de abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2023 publicado no DOE de 07/03/2023.
3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 – O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.

6.1 – Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados por Município, os candidatos serão convocados seguindo, rigorosamente, a ordem da CLASSIFICAÇÃO GERAL em nível de Diretoria de Ensino, englobando todos os municípios definidos no Anexo II deste Edital, podendo ser novamente convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

8 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
d) - possuir escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital;
e) - ter boa conduta.

9 - Em função da essencialidade do serviço, o início do exercício das funções será imediato, assim que o laudo médico (ASO) for emitido, conforme item 2.1 do capítulo XVI do Edital de abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2023 publicado no DOE de 07/03/2023;

10 – No ato da contratação o candidato ainda deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cédula de identidade (RG) (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP ou Cartão Cidadão, se possuir; (cópia e original);
- Título de eleitor (cópia e original);
- Certidão de quitação do TSE (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão de Nascimento (se solteiro), Casamento (se casado) (cópia e original);
- Comprovante quitação militar (homem) (cópia e original);
- Comprovante de endereço atualizado (cópia e original);
- Atestado de antecedentes criminais (https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
- Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
- Carteira de Trabalho – Página da foto (frente e verso) e pag. que comprove o primeiro emprego (cópia e original);
- Avaliação médica (laudo para exercício) que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar – será agendado no ato da contratação pela Diretoria de Ensino Região de Itapeva;
- Histórico escolar do nível médio (cópia e original);
- Declaração de parentesco;
- Declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública, inclusive de proventos de inatividade;
- Declaração de não ter sofrido penalidades Administrativas, nos últimos 5 (cinco) anos, com relação à demissão ou nos últimos 10 (dez) anos, quando se tratar de demissão a bem do serviço público;

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Itapeva

ENDEREÇO: Rua Torquato Raimundo, nº 96 – Jardim Ferrari – Itapeva/SP

DATA: 18/01/2024
HORÁRIO: 09:00 horas
VAGAS DISPONÍVEIS: 01

CONVOCADOS - LISTA POR MUNICÍPIO – 1ª CHAMADA

–ITAPEVA/SP

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
50	ALYNE OLÍVIA WEIDENBAUM	58985806-3
51	LUDMILA CASTILHO PAIVA	59552316
52	MIRELA CRAVO PINHEIRO	487562598
53	LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	442140162
54	THAIS MORAIS DE OLIVEIRA	381585967
55	MARIA JULIA MACHADO GLAUSER	558210612

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Nome do Município	Código CIE	Código UA	Unidade Administrativa	Total de contratos
372-ITAPEVA	049323	62507	EE ANTONIO DEFFUNE-DR.	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Edital
Coordenador de Organização Escolar

A E.E. GUSTAVO PECCININI nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:
A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPÉ:
? Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
? Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
? Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborados de acordo com as legislações vigentes.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
d) Currículo Profissional.